

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 002/2019

A Associação das Cooperativas de Apoio a Economia Familiar - ASCOOB, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 03.425.488/0001-97, com sede na Avenida Senhor dos Passos, nº 54, Serraria Brasil, Feira de Santana/BA, através da Comissão de Seleção de Pessoal, instituída pela Resolução 001/2014 de 04/04/2014 da presidência da Instituição, torna público as inscrições para o Processo Seletivo, com vistas a atender as necessidades do contrato assinado entre a Associação das Cooperativas de Apoio a Economia Familiar (ASCOOB) e a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR) - Projeto ATER Bahia Produtiva - referente ao Lote 20, contrato 014/2017, para a contratação e provimento de vagas para o seguinte cargo:

a. COORDENADOR PEDAGÓGICO – 01 VAGA

1. OBJETIVO

Contratação de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** para atuar na coordenação e articulação da Prestação de Serviços para atender as necessidades do contrato assinado entre a Associação das Cooperativas de Apoio a Economia Familiar (ASCOOB) e a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR) - Projeto ATER Bahia Produtiva - referente ao Lote 20, contrato 014/2017

2. EXIGÊNCIAS

- a) Graduação na área de ciências sociais ou humanas, com mais de dois anos em experiência em assistência com especialização em qualquer área, com certificado emitido pelo MEC;
- b) Experiência mínima de 02 (dois) anos em coordenação de projetos, programas e ações de desenvolvimento rural para a agricultura familiar;

- c) necessário ter experiência na formulação de textos, sistematização de experiências rurais e domínio de programa de texto, planilha eletrônica, elaboração de apresentações;
- d) Carteira nacional de habilitação, categorias A e B;
- e) Domínio de programa de texto (word), planilha eletrônica (excel), internet e correio eletrônico;
- f) Disponibilidade para fixar residência nos municípios especificados no item 3 deste Edital;
- g) Não exercer qualquer cargo, emprego ou função, junto a Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal de qualquer dos poderes.

3. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Fases do processo seletivo: A seleção ocorrerá em 02(duas) etapas:

1ª FASE - ANÁLISE CURRICULAR

Para análise curricular será atribuída nota máxima de 48 (quarenta e oito) pontos e será feita através de fotocópias e deve atender os seguintes critérios:

a) Diplomas do Curso de Graduação. Serão considerados válidos se expedidos por Instituições reconhecidas e se constar no verso da fotocópia, o registro do diploma/certificado no órgão competente, delegado pelo MEC.

b) Cursos de atualização, extensão e especialização: Serão considerados os certificados com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e com conteúdo programático impresso no documento.

c) Comprovação das habilidades específicas e experiências profissionais na área específica as funções. Serão considerados válidos como comprovantes a apresentação de cópia da carteira de Trabalho, e/ou contrato de prestação de serviços, que informe o período, discriminando o início e o fim, se for o caso, e a espécie de serviço realizado; e/ou certidão ou declaração que informe o período, discriminando o início e o fim, se for ao caso, e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas. Todos os documentos comprobatórios deverão ser apresentados no ato da entrevista, junto com o original, sendo desclassificados os/as candidatos/as que não o fizerem.

2ª FASE – ENTREVISTA

- a) Para entrevista será atribuída nota máxima de 52 (cinquenta e dois) pontos. Serão submetidos à entrevista os/as candidatos/as que obtiverem no mínimo 25 (vinte e cinco) pontos na 1ª Fase.
- b) A entrevista será realizada pela Comissão de Seleção de Pessoal da ASCOOB, no **Escritório Territorial da Associação das Cooperativas de Apoio a Economia Familiar e Solidária (ASCOOB), situado a Rua Cesar Martins, s/n – Centro – Governador Mangabeira/BA.**
- c) No ato da entrevista os/as candidatos/as deverão apresentar os comprovantes que comprovem a qualificação profissional, no ato da assinatura do contrato, sob pena de invalidação do processo seletivo.
- d) Serão aprovados os/as candidatos/as cujo somatório das notas de avaliação curricular e entrevista, for superior a 60 (sessenta) pontos, obedecendo-se a ordem de classificação da maior pontuação para menor pontuação.

Procedimentos para inscrição:

Entrega de Currículo diretamente no **Escritório Territorial da Associação das Cooperativas de Apoio a Economia Familiar e Solidária (ASCOOB), situado a Rua Cesar Martins, s/n – Centro – Governador Mangabeira/BA**, ou ainda pelo endereço eletrônico associacao@ascoob.org.br, desde que solicitada confirmação também eletrônica do recebimento e envio até às 18 horas do dia **11 de abril de 2019**.

Serão aceitos e analisados os currículos recebidos até o dia 11 de abril de 2019. No dia **12 de abril de 2019** será publicado no site da ASCOOB (www.ascoob.org.br) o resultado da aprovação da primeira etapa (análise de currículos).

4. ENTREVISTAS

As entrevistas, apenas para os/as portadores/as dos currículos selecionados, serão realizadas no dia **15 de abril de 2019**, no **Escritório Territorial da Associação das**

Cooperativas de Apoio a Economia Familiar e Solidária (ASCOOB), situado a Rua Cesar Martins, s/n – Centro – Governador Mangabeira/BA.

5. RESULTADO

O resultado final será publicado no mesmo site da ASCOOB até o dia **16 de abril de 2019**.

Etapa da Seleção	Período
1. Data limite para inscrição via internet	11 de abril de 2019
2. Data limite para inscrição via correio (data da postagem)	11 de abril de 2019
3. Divulgação dos currículos pré-selecionados	12 de abril 2019
4. Entrevista com os candidatos pré-selecionados	15 de abril de 2019
5. Divulgação do resultado da seleção	16 de abril de 2019
6. Assinatura do contrato de prestação de serviços	16 de abril de 2019
7. Início dos trabalhos	17 de abril de 2019

6. ESPECIFICAÇÕES DO TRABALHO

A ASCOOB, através do Coordenador Técnico do Projeto, apresentará ao selecionado/a, o conteúdo total do projeto e as atividades a serem realizadas, especificando as ações que deverão ser desenvolvidas.

7. PERÍODO DE TRABALHO

De **17 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2020**, prorrogável por interesse das partes e se, igualmente, o contrato que originou esta contratação de serviços firmados entre a CAR e a ASCOOB for igualmente prorrogado.

8. DA CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO

Na contratação, o candidato assinará com a ASCOOB, um contrato Individual de Trabalho POR TEMPO DETERMINADO, o qual se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **com remuneração a ser negociada.**

9. CONTRATO

Será assinado um contrato entre as partes contrato Individual de Trabalho POR TEMPO DETERMINADO, o qual se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Esclarecimentos e dúvidas: associacao@ascoob.org.br ou pelo telefone: (75) 3614-7001.

Feira de Santana/BA, 03 de abril de 2019.



ANTÔNIO CLAUDIO O. SANTIAGO
Presidente